



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

**EDITAL Nº 21/2021**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DIREITO**

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) ns. 08/2021 e 12/2021, e na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, torna público o edital do processo seletivo para ingresso no curso de Direito, observadas as seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso no curso de Direito, no período 2021.3, por estudantes da UFSB que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI).

**2. VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 40 vagas, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
  - a. ampla concorrência;
  - b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas” e Resolução Consuni n. 12/2021.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial estão estabelecidas pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.
- 2.6. Ocorrendo a reserva de vagas, a/o candidata/o convocada/o neste processo seletivo que optar pelas vagas reservadas deverá enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência para o local onde foi convocada/o, de forma *on-line*, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital, para o endereço eletrônico abaixo:

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa:  
[matriculacsc@ufsb.edu.br](mailto:matriculacsc@ufsb.edu.br)

- 2.6.1. Documentos enviados para outros endereços que não os listados acima, não serão considerados.
- 2.6.2. A/O candidata/o deverá enviar um único e-mail com todos os documentos necessários, tendo como assunto “NOME E SOBRENOME DA/O CANDIDATA/O - Matrícula Seleção Direito 2021”.
- 2.6.3. O rol de documentos necessários para cada modalidade de vaga reservada está elencado no anexo III deste edital.
- 2.6.4. Todas as declarações necessárias para cada modalidade de vaga reservada encontram-se nos anexos deste edital, que devem ser preenchidas e enviadas.
- 2.6.5. Apenas serão válidos documentos escaneados e enviados em formato PDF e que estejam legíveis.
- 2.6.6. O não envio dos documentos para o endereço eletrônico informado no item 2.7 e no prazo definido neste edital implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceito, em hipótese alguma, o envio de documentos após o prazo.
- 2.7. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 serão convocados, por meio de publicação na página do processo seletivo, a realizar procedimento para verificação de autodeclaração étnico-racial.
- 2.7.1. A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação declarada em procedimento de verificação.
- 2.8. Para os cursos em que não ocorrer a reserva de vagas e não houver, como consequência, necessidade de apresentação de documentação de matrícula para cotistas, a/o candidata/o aprovada/o, conforme resultado final, terá a matrícula automaticamente efetivada para o curso de aprovação, sendo aplicado o mesmo critério para candidatas/os de ampla concorrência.
- 2.9. Caso não haja mais candidatas/os a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de candidatas/os em outras modalidades, conforme Lei n. 12.711/2012:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.10. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://segundociclo.ufsb.edu.br>, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital.
- 3.2. Terão a inscrição homologada neste processo seletivo:

- a. as/os estudantes dos cursos de 1º ciclo da UFSB que tenham integralizado seu curso até o momento da inscrição neste processo seletivo;
  - b. as/os egressas/os dos cursos de 1º ciclo da UFSB que tenham colado grau nos cinco anos anteriores a este processo seletivo.
- 3.2.1. Para este processo seletivo serão considerados, para fins de integralização dos cursos de 1º ciclo, os componentes curriculares cursados com aprovação até o quadriestre 2021.1.
- 3.3. Após o período de inscrições será divulgada lista de inscrições homologadas, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. Os requisitos para concorrência são especificados no anexo II deste edital.
- 4.2. O processo seletivo será realizado de acordo com a seguinte etapa:
  - I. Avaliação dos requisitos para concorrência ao curso e classificação no curso de todas/os as/os candidatas/os regularmente inscritas/os no processo seletivo;
- 4.3. Caso o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de 2º ciclo determine acesso ao curso somente para egressos/as de determinado(s) curso(s) de 1º ciclo, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.
- 4.3.1. Ocorrendo o disposto no item 4.3, ordenar-se-á a lista de candidatas/os prioritariamente pelas/os egressas/os do(s) curso(s) de 1º ciclo determinado(s) no PPC e, restando vagas disponíveis, pelas/os demais candidatas/os.
- 4.4. Caso o PPC determine acesso ao curso somente para candidatas/os que tenham integralizado determinada Área de Concentração, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.
- 4.4.1. Ocorrendo o disposto acima, a/o candidata/o, uma vez aprovada/o para o curso de 2º ciclo, deverá integralizar a Área de Concentração prevista no PPC até o prazo final para conclusão de seu curso.
- 4.5. Havendo mais candidatas/os inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, as/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com o Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado (CRMP), considerados os seguintes pesos:

$$\text{CRMP} = \frac{\text{CRG} + 1,5 \times \text{CRGA} + 2 \times \text{CRAC} + \text{TP}}{1 + 1,5 + 2,0 + 0,3}$$

- a. Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) no BI/LI. Peso 1,0;  
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados com aproveitamento pela carga horária.
- b. Coeficiente de Rendimento na Grande Área (CRGA). Peso 1,5;  
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Grande Área (conforme detalhado no anexo XIX) pela carga horária.
- c. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração (CRAC). Peso 2,0;  
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Área de Concentração (conforme detalhado no anexo XIX) pela carga horária.

- d. Tempo de Permanência: bônus a ser acrescentado de acordo com o tempo de permanência da/o candidata/o no curso de 1º ciclo:
- I. maior ou igual a 9 quadrimestres de permanência: 3,0 pontos;
  - II. maior ou igual a 6 e menor que 9 quadrimestres de permanência: 2,0 pontos.
- 4.5.1. O Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado será calculado a partir de todas as notas consolidadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas até o momento da inscrição neste processo seletivo.
- 4.5.2. Os componentes curriculares de Grande Área e Área de Concentração a serem utilizados para fins do cálculo acima estão descritos no anexo XIX deste edital.
- 4.5.3. Não serão considerados para o cálculo os componentes curriculares cancelados, reprovados, dispensados, em aberto, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.
- 4.6. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
- I. Número de componentes curriculares obrigatórios cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
  - II. Número de componentes curriculares optativos cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
  - III. CRG.
- 4.7. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na forma de listas de classificação, identificando todas/os as/os candidatas/os classificadas/os e aprovadas/os no curso, conforme item 4.2 deste edital, e pela ordem decrescente do valor do CRMP.

## 5. RECURSOS

- 5.1. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra a não homologação de inscrição, resultado preliminar e não homologação de matrícula pelo endereço eletrônico [selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br](mailto:selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br), conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 5.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instrui-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

## 6. CRONOGRAMA

Inscrições	15 a 18/out
Publicação das inscrições homologadas	20/out
Recurso contra a homologação de inscrição	21/out
Resultado dos recursos	22/out
Resultado preliminar	26/out
Recurso contra o resultado preliminar	27/out
Resultado final	29/out
Envio de documentação de matrícula	30/out a 02/nov
Publicação das matrículas homologadas	05/nov
Recurso contra a homologação de matrícula	06 e 07/nov
Resultado dos recursos	10/nov

Convocação para verificação de autodeclaração étnico-racial	12/nov
Resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	18/nov
Recurso contra resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	20 e 21/nov
Resultado dos recursos	25/nov

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O cadastro das novas matrículas das/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) antes do início do quadrimestre 2021.3.
  - 7.1.1 O procedimento acima ocorrerá de maneira compulsória, matriculando-se a/o candidata/o no curso para o qual foi aprovada/o.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.
- 7.3. Após a divulgação do resultado final, a/o candidata/o deverá observar eventuais instruções da Unidade Acadêmica para a qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 7.4. Após o resultado do processo seletivo coordenado pela PROGEAC, as Unidades Acadêmicas coordenarão e executarão os critérios adicionais previstos nos PPC de seus cursos, tais como provas de habilidades, exigência de memoriais, ou outros critérios porventura estabelecidos.
- 7.5. Estudante que já possua vínculo ativo na UFSB em outro curso ou que tenha sido aprovado na Seleção Segundo Ciclo 2021, caso aprovado neste processo seletivo, terá o vínculo anterior cancelado.
- 7.6. Fica facultado à UFSB solicitar às/aos candidatas/os, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEAC.

Itabuna, 15 de outubro de 2021.

Francesco Lanciotti Junior  
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

## EDITAL Nº 21/2021

### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

#### CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

##### CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CFCHS

##### DIREITO (BACHARELADO) - Vespertino e Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
8	3	10	2	9	1	1	0	1	1	1	1	1	1	40

#### Legenda das ações afirmativas:

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**SI:** Povos indígenas aldeados.

**SQ:** Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

**SCi:** Povos de origem cigana.

**ST:** Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

**SC:** Egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.

## EDITAL Nº 21/2021

### ANEXO II REQUISITOS PARA CONCORRÊNCIA AO CURSO

CENTRO DE FORMAÇÃO	CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	Direito	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB</li><li>• Ter integralizado a <b>Área de Concentração Estado, Sociedade e Participação Cidadã</b> do BI-Humanidades (quadro 01)</li></ul>

### Componentes Curriculares

#### Quadro 01 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTADO, SOCIEDADE E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (360h)

Código	Componente Curricular	C.H.
0356	TERRITÓRIO, POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO	60
0244	RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS NA CONTEMPORANEIDADE	60
0273	GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL	60
0090	CIDADANIA E NOVOS DIREITOS	60
0188	NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO	60
0398	NOÇÕES DE DIREITO PRIVADO	60

## EDITAL Nº 21/2021

### ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

#### DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
2. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
3. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
4. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

5. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
6. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital), preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
7. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
8. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
9. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

10. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

11. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
12. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

13. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
14. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

18. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
19. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
20. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
21. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo IV deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
22. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
23. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar (opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo).

**L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

24. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
25. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

26. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
27. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VII deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
28. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**SI - povos indígenas aldeados.**

29. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
30. Autodeclaração do candidato – estudante indígena aldeado (disponível no anexo X deste edital);
31. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

**SQ - povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.**

23. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
24. Autodeclaração do candidato – estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
25. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
26. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

**SCI - povos de origem cigana.**

27. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
28. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XIV deste edital);
  - I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;
  - II. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

**ST - pessoas transexuais, travestis e transgêneros.**

29. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
30. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XV deste edital).

**SC - egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.**

31. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);

**DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

**TRABALHO ASSALARIADO**

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);

- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calcular-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## AGRICULTOR FAMILIAR

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calcular-da-guia-da-previdencia-social-gps/>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## ATIVIDADE RURAL

- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **Declaração de Renda (disponível no anexo VI do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo V);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA**

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada** (disponível no anexo XVIII). **Atenção!** É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida anexando junto à declaração os documentos abaixo:
  - Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
  - Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
  - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
  - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

## **EDITAL N° 21/2021**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, candidata/o ao processo seletivo para ingresso no curso de Direito - UFSB, residente à: \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ pessoas, das quais \_\_\_\_\_ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

## MEMBROS DA FAMÍLIA

\*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.

**Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano de 2020/2021.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_,

- Candidato/a  
 Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso no curso de Direito - UFSB declaro, para os devidos fins, que através da atividade:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada  
 Agricultor(a) Familiar  
 Trabalhador(a) Autônomo(a)  
 Trabalhador(a) Informal  
 Profissional Liberal  
 Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_  
não constante em minha  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos  
últimos três meses:

Mês e ano	Renda
1) /	R\$
2) /	R\$
3) /	R\$

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, e CPF  
\_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para ingresso no  
curso de Direito - UFSB, de acordo com o estabelecido na Lei de Cotas n.  
12.711/2012 alterada pela Lei n. 13.409/2016, me autodeclaro:

Negro/a (Preto/a)

Negro/a(Pardo/a)

Indígena

---

A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação aqui declarada em procedimento de verificação, estabelecido nas Resoluções Consuni n. 26/2019 e 12/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

---

(Assinatura do/a declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO VIII  
PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, nomeio e constituo como  
meu bastante procurador  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,  
com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia –  
UFSB para realizar os atos necessários à efetivação de minha matrícula na citada  
instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso no curso de Direito – UFSB, ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s), conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO X**  
**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA ALDEADO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ /  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro sob penas da  
lei e para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso no curso de Direito –  
UFSB, que sou indígena pertencente ao povo indígena  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM**  
**COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena \_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, \_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

**Nome do Povo:** \_\_\_\_\_

**Nome da Comunidade Aldeia:** \_\_\_\_\_

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

**Identificação da Liderança Indígena Local**

Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Identificação da Liderança Indígena Local**

Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Identificação da Liderança Indígena Local**

Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO XII**

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE  
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo para ingresso no  
curso de Direito – UFSB, que sou quilombola/membro de comunidade identitária  
tradicional, pertencente ao quilombo/comunidade tradicional  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola/  
identitária tradicional \_\_\_\_\_, localizada  
no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional  
\_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins,  
e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o,  
\_\_\_\_\_ é  
reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político  
e familiar com esta comunidade.

**Município/UF:** \_\_\_\_\_

<b>Identificação do Representante</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

## **EDITAL N° 21/2021**

**ANEXO XIV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_/ órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo regido por este  
editoral, que sou Cigano pertencente ao povo cigano  
e resido na comunidade  
cigana \_\_\_\_\_, localizada no  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

## RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):

## Identificação da Liderança da Família Extensa do Candidato

Nome:		
RG:	CPF:	
Assinatura:		

## **Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades)**

Nome:	RG:	CPF:
Assinatura:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO XV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:**  
**TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha  
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no  
processo seletivo regido por este edital. Afirmo ainda que o nome utilizado no  
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,  
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a  
fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário  
(CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa  
incurrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso  
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico,  
em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de  
meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais  
cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO XVI**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, e CPF\_\_\_\_\_

- Candidato/a  
 Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso no curso de Direito - UFSB, declaro para os  
devidos fins, que **não possuo conta bancária**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO XVII**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, e CPF\_\_\_\_\_

- Candidato/a  
 Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso no curso de Direito - UFSB, declaro para os  
devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa  
incurrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso  
configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico,  
em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de  
meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais  
cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

**EDITAL Nº 21/2021**

**ANEXO XVIII**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, e CPF\_\_\_\_\_

- Candidato/a  
 Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso no curso de Direito - UFSB, declaro para os  
devidos fins, que sendo:

- Do lar  
 Estudante  
 Desempregado

**não exerço nenhuma atividade remunerada.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).